



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO  
EDIÇÃO Nº 2622 ANO XI  
Data: 06 / 10 / 2023

**PORTARIA Nº 882/2023**

**DATA:** 06 de outubro de 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI e Parágrafo Único e Artigo 116, Inciso X da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174 da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 01/01/2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 5.148/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 16 de setembro de 2023 a 13 de março de 2024, à servidora **CAMILA SUELI TREVISAN**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Classe/Nível B2, matrícula nº 3908/0, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.617.820-8 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

**Art. 2º** O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 16 de setembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 14 de janeiro de 2024 a 13 de março de 2024, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

**Art. 3º** Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de outubro de 2023.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se. Registre-se.